

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.010/2023-SEMC

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.010/2023-SEMC. PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 005/2023-SEMC, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE SANTARÉM ATRAVÉS – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PAULINHO PRODUÇÕES E EXECUÇÕES LTDA-EPP, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

Instrumento de Contrato de Prestação de Serviços, que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTARÉM** através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SEMC**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Imperador, Nº 640 – Prainha - CNPJ/MF nº 05.182.233/0015-71, neste ato representada por seu titular o Sr. **ADSON WENDER DE JESUS SOUSA TERTULINO** Dec. nº 838/2023- SEMC, brasileiro, portador da identidade nº3622378 /PA e do CPF (MF) nº 513.695.832-49, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado empresa **PAULINHO PRODUÇÕES E EXECUÇÕES MÚSICAIS LTDA – EPP** com endereço a Av: Ismael Araújo, 656, sala A – Santíssimo, no município de Santarém – Pará, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº22.982.623/0001-40, neste ato representado pelo seu Sócio Administrador Sr. **PAULO JOFRE DE OLIVEIRA ANDRADE**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº 6042917SSP/PA, CPF/MF nº 110.430.832-00, a seguir denominado **CONTRATADO**. As partes acima identificadas têm entre si, fica justo e combinado o presente **1ºTERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.010/2023-SEMC**,firmado entre as partes e em plena e em plena vigência, mediante as cláusula e condições, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula II e III do **Contrato Administrativo Nº 010/2023 – SEMC**, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, ARQUIBANCADA, ESTRUTURAS METÁLICAS, CAMAROTES, GRUPO GERADOR, SHOWS PIROTÉCNICO E SEGURANÇA DESARMADA E PARA ATENDER AS NECESSIDADES EM EVENTOS REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE NO MUNICIPIO DE SANTARÉM – PA , prorrogação de prazo e acréscimo quantitativo do item 05(cinco) do Contrato original, nos limites da lei, de acordo com o Art.57, § 2º e art.65, I, alínea b.§1º da Lei de Licitações e Contratos 8.666/93 .e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR.

O Contrato original tem o valor de R\$1.101.418,92 (Um milhão cento e um mil, quatrocentos e dezoito reais e noventa e dois centavos), acrescentará 25% (vinte e cinco por cento) no item 05 do contrato no valor de R\$ 42.900,00(Quarenta e dois mil e novecentos reais) passando o valor total do item de R\$ 214.500,00 (duzentos e quatorze mil e quinhentos reais). Totalizando o contrato Original no valor de R\$ 1.144.318,92 (Um milhão cento e quarenta e quatro mil, trezentos e dezoito reais e noventa e dois centavos). Conforme o fundamentonoart.65 I, b, .§1 da Leinº8.666/93. Conforme descrições e quantitativos abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD	Valor Unit.R\$	Valor Total do item do Contrato R\$	QTD. do Acresc. De 25%	Valor do Acresc. 25%	Valor total do Item Após Acresc. R\$
05	Estrutura de Sonorização grande porte (Show Nacional) Montado com 01 Mesa digital 64 canais p/ PA e 01 Mesa digital 64 canais p/ monitor, 24 Linearray com 03 vias e no mínimo 2750 Watts RMS, 16 Sub graves contendo 02 falantes de 18" e potência de 2000 watts, 20 Amplificadores digitais p/ PA, 02 Processadores dbx 4800 drive rack ou similar p/ PA, 04 Linearray system com no mínimo 1225 Watts RMS, 04 Sub graves com no mínimo 1600 Watts RMS, 04 Amplificadores, 02 Processadores, 08 Caixas linearray com no mínimo 600 Watts RMS cada, 01 Processador, 02 Amplificadores digitais, 01 Mult – cabo c/64 vias, 01 Maimpower, 01 Cubo de baixo GK 800 C/ 01 CX 4/12" E 01X15"HARTKE ou similar, 01 Cubo de guitarra FENDER ROT HOD DEVILLE 212 ou similar, 01 Cubo de GUITARRA MARSHALL JCM 900 ou similar, 08 monitores, 01 Caixas de sub contendo 02 falantes de 18" com no mínimo 1600 Wtts RMS – (bateria), 04 Amplificadores digitais – monitores. SIDE FILL	DIARIA	12	R\$14.300,00	R\$ 171.600,00	3	R\$ 42.900,00	R\$ 214.500,00

VALOR INICIAL DO CONTRATO	R\$ 1.101.418,92			
VALOR TOTAL DO ACRESCIMO DE 25%			R\$ 42.900,00	
VALOR TOTAL DO CONTRATO APOS ACRESCIMO DE APROX. 25%				R\$ 1.144.318,92
VALOR TOTAL DO ADITIVO : R\$ 42.900,00 (QUARENTA E DOIS MIL E NOVECENTOS REAIS)				

CLÁUSULA TERCEIRA. PRORROGAÇÃO DE PRAZO

O prazo de vigência do Termo Aditivo apartir de 07/06/2024 á 31/12/2024 de acordo com o Art.57, § 2º. da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Os recursos financeiros para o adiplimento do Contrato correrão por conta dos recursos disponiveis e constantes do orçamento da SEMC para o exercicio de 2024:

Dotação Orçamentaria: 13.392.0007.2.141 – 3.3.90.39.00 – 1312 (Apoio e incentivo as manifestações culturais)

Fonte: 1.500

CLÁUSULA QUINTA–DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO PRIMITIVO CONTRATO.

Ficam ratificadas, em todos os termos, todas as demais cláusulas existentes no primitivo Contrato nº. 010/2023 - SEMC, firmado entre as partes e em pleno vigor, não contempladas por esta alteração.

CLÁUSULA S E X T A

O presente Termo Aditivo será publicado, em extrato, no mural da SEMC e na Imprensa Oficial da União.

E, por estarem em pleno acordo, CONTRATANTE e CONTRATADA, assinam opresente em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhasparaqueproduza efeitos legais.

Santarém, 10 de abril de 2024

Adson Wender de Jesus S. Tertulino

Secretário Municipal de Cultura

Dec. nº838/2023 – GAP/PMS

Paulinho Produções e Execuções Musicais

LTDA – EPP

CNPJ Nº 22.982.623/0001-40

TESTEMUNHAS:

1 _____ CPF _____

2 _____ CPF _____